



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.421

Não dá provimento a recurso interposto contra indeferimento de resultado em Concurso Público de Provas e Títulos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277^a reunião ordinária, realizada em 06 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator e o disposto no processo UFOP nº 2.821/2008,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Bruno Pereira Bedim**, contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital PROAD nº 86/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Turismo, subáreas **Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Planejamento e Transporte**.

Ouro Preto, em 06 de agosto de 2008.

Prof. João Luiz Martins
Presidente